

AMOSTRA

TSE TRIBUNAL
SUPERIOR
ELEITORAL
UNIFICADO



memoriza.ai

OPA, CONCURSEIRO

Seja muito bem - vindo!

O EDITAL TÃO AGUARDADO SAIU! 389 VAGAS COM SALÁRIO DE ATÉ R\$13 MIL!

são muitas vagas e uma delas pode ser sua, quer saber como?

→ Você quer ser **aprovado** e tem **pouco tempo** para se preparar nessa **reta final** para o **TSE- Unificado**?

→ Não se preocupe! Nossa equipe pedagógica realizou uma análise de mais de **6000 questões** de concursos anteriores e identificou os **assuntos chave** que sempre se **repetem** nas provas da **CEBRASPE**.

→ Através dessa análise das questões da banca desenvolvemos um **material específico** de **reta final** focando exatamente nos **assuntos** que **serão cobrados na sua prova**.

→ Veja no gráfico abaixo alguns dos temas mais frequentes das provas identificados pela nossa equipe pedagógica:

memoriza.ai



**AO TODO, 485 PROVIMENTOS
PODEM SER REALIZADOS ESTE ANO!**



NÃO PARA POR AÍ...



➔ Pensando em **otimizar** seu **tempo** e **garantir** seu **sucesso**, o Memoriza criou um material especial para a reta final do TSE. Esse material é composto por:

- **Dicas Ilustradas:** Aprenda com facilidade através de **ilustrações** que simplificam conceitos complexos.
- **Revisão Acelerada:** Métodos de **revisão rápida** para maximizar a absorção de conteúdo.
- **Gatilhos Emocionais:** Técnicas de estudo que utilizam gatilhos emocionais para melhorar a **memorização**.

➔ Veja como nosso material transformou a vida de outras pessoas e como você pode ser o **próximo aprovado** estudando com o memoriza.aí!

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza  ★★★★★

Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSERH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

✉ Caso tenha alguma dúvida, você pode nos contatar via **e-mail** contato@memorizaai.com.br

ou

 **clique aqui** para acionar nosso time via **whatsapp**.

A HORA É AGORA! VENHA SER O PRÓXIMO APROVADO

[clique aqui e saiba como](#)





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TSE-Unificado

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

✦ Língua Portuguesa;

✦ **Noções de Direito Eleitoral** (apenas para os cargos de Técnico Judiciário Área de Atividade: Administrativa e Analista Judiciário Área de Atividade: Administrativa);

✦ **Noções de Direito Administrativo** (apenas para o cargo de Analista Judiciário Área Judiciária);

✦ **Noções de Direito Constitucional** (apenas para os cargos de Técnico Judiciário Área de Atividade: Administrativa e Analista Judiciário Área de Atividade: Administrativa).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Analista judiciário – Área: administrativa:

✦ administração geral, administração pública, gestão de contratos, gestão de pessoas e orçamento;

Analista judiciário – Área: judiciária:

✦ direito constitucional – direito administrativo, direito eleitoral, direito civil, direito processual civil e direito penal;

Técnico judiciário – Área: administrativa:

✦ administração pública – gestão de pessoas e gestão de contratos;



SUMÁRIO

- DICA 1: MONOSSÍLABOS
- DICA 2: COLOCAÇÃO PRONOMINAL
- DICA 3: FIGURAS DE LINGUAGEM
- DICA 4: PRINCÍPIO DA ANUALIDADE ELEITORAL
- DICA 5: DIVISÃO TERRITORIAL DA JUSTIÇA ELEITORAL
- DICA 6: REQUISITOS DO VOTO OBRIGATÓRIO
- DICA 7: CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE
- DICA 8: IDADE MÍNIMA
- DICA 9: DIREITO DE HERANÇA
- DICA 10: DIREITO DE PROPRIEDADE
- DICA 11: TRIBUNAL DO JÚRI
- DICA 12: DISCRIMINAÇÃO DE DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS
- DICA 13: DA NACIONALIDADE
- DICA 14: AGENTES PÚBLICOS
- DICA 15: PODERES ADMINISTRATIVOS
- DICA 16: ATRIBUTOS DO ATO ADMINISTRATIVO
- DICA 17: AGENTES PÚBLICOS
- DICA 18: CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- DICA 19: LIDERANÇA E PODER I
- DICA 20: PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL I
- DICA 21: PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL II
- DICA 22: PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL III
- DICA 23: APLICAÇÃO DA LEI PENAL
- DICA 24: CRIMES CONTRA FÉ PÚBLICA
- DICA 25: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

LÍNGUA PORTUGUESA

DICA 01

MONOSSÍLABOS



Palavras monossílabas consistem em termos compostos por apenas **uma sílaba**, ou seja, são **pronunciadas** em um **único som**, como: *cor, pá, nó*.



Dependendo da ênfase dada à pronúncia, essas palavras podem ser **átonas** (com pouca intensidade) ou **tônicas** (com muita intensidade).

• MONOSSÍLABOS ÁTONOS

- Monossílabos átonos são pronunciados com pouca intensidade, sem ênfase expressiva.
- Exemplos de monossílabos **átonos**: *a, com, de, e, lhe, mas, no, ou, quem, se, sem, sob*.
 - Vejamos mais exemplos de monossílabos átonos.
- **Artigos definidos**: *o, a, os, as*.
- **Artigos indefinidos**: *um, uns*.
- **Pronomes oblíquos**: *me, nos, te, vos, o, a, lhe, os, as, lhes*.
- **Preposições**: *de, em, por, com*.
- **Conjunções**: *e, nem, mas, que, pois, se*.

• MONOSSÍLABOS TÔNICOS

- Monossílabos tônicos são pronunciados com muita intensidade e ênfase.
- Exemplos de monossílabos tônicos: *bom, cá, dê, dor, é, flor, géis, há, já, lá, mar, más, nó, pá, pé, ré, sol, voz*
- Acentuação dos monossílabos tônicos
- Os monossílabos tônicos são **acentuados quando terminam em**:
 - **A, AS**: *dá, lâ, gás, má, chá, fã*.
 - **E, ES**: *fé, sé, três, vê, mês, sê*.
 - **O, OS**: *xô, só, pôs, nós, vós, só*.
 - **ÉU, ÉUS**: *céu, céus, réu, réus, véu, véus*.
 - **ÉI, ÉIS**: *réis, géis*.
 - **ÓI, ÓIS**: *dói, mói, sóis*.

DIFERENÇAS ENTRE MONOSSÍLABOS ÁTONOS E TÔNICOS

Um monossílabo pode ser átono em uma frase e tônico em outra.

- Não importa o **que** você fez. (monossílabo **átono**)
- Quero saber: por **quê**? (monossílabo **tônico**)
- Eu sei, **mas** não posso dizer. (monossílabo **átono**)
- Tenho **más** notícias. (monossílabo **tônico**)
- Será sempre um bebê **a** nossa menina. (monossílabo **átono**)
- Nossa filha está tão grande! Já vai **a** festas sozinha. (monossílabo **tônico**)



DICA 02

COLOCAÇÃO PRONOMINAL I



FRASE INCORRETA

Não se inicia frase com **pronome oblíquo**

FRASE INCORRETA

A palavra negativa (**nunca**) pede **próclise (pronome antes do verbo)** e o certo seria "Nunca me deixe"

- ✓ A colocação pronominal refere-se à **posição dos pronomes pessoais (como "eu," "você," "ele," "ela," "nós," "eles," etc.) nas frases em relação ao verbo e ao restante da estrutura da frase.**
- ✓ A língua portuguesa tem regras específicas para a colocação de pronomes pessoais, e estas **regras variam de acordo com o tipo de verbo, tempo verbal e contexto da frase.**
- ✓ Além das regras gerais, a colocação pronominal pode variar de acordo com o contexto e a ênfase que o falante deseja dar à frase.
- ✓ Independente do tipo de frase, **não se inicia frase com o pronome oblíquo**, de acordo com as regras gramaticais.

Existem três formas principais de colocação pronominal em português: **próclise, ênclise e mesóclise.**

DICA 03

FIGURAS DE LINGUAGEM III



SINESTESIA

o que é isso?



A sinestesia é uma figura de linguagem que envolve a **combinação de diferentes sentidos ou sensações em uma única expressão ou metáfora**. Ela **ocorre quando as características de um sentido são usadas para descrever características de outro**, criando uma associação sensorial não literal.



A sinestesia pode ser usada para criar imagens vívidas e evocativas na linguagem, ajudando os leitores a experimentar uma cena, emoção ou conceito de maneira mais profunda e sensorial.

Exemplos **de sinestesia**:

"Um gosto doce da vitória."

Nesse caso, a sensação de "gosto doce" está sendo usada para descrever a sensação de vitória, combinando o sentido do paladar com o sentido da conquista.

"O som das cores enchia o ambiente."

Aqui, a frase sugere que o som está relacionado às cores, combinando o sentido da audição com o sentido da visão.

"Senti o cheiro do medo."

Essa expressão combina o sentido do olfato (cheiro) com o sentimento de medo, associando a sensação física de cheirar com uma experiência emocional.

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

DIREITO ELEITORAL

DICA 04

PRINCIPIO DA ANUALIDADE ELEITORAL



O princípio da **anualidade eleitoral**, também conhecido como **princípio da anterioridade eleitoral** ou **princípio da anualidade das eleições**, diz respeito ao período mínimo de tempo entre a criação ou alteração de normas eleitorais e a realização das eleições.

Esse princípio tem o objetivo de **proporcionar estabilidade e previsibilidade ao sistema eleitoral**, evitando mudanças de última hora que poderiam influenciar negativamente o processo eleitoral.



Em sua essência, o princípio da anualidade eleitoral estabelece que **qualquer alteração nas regras eleitorais**, como aquelas relacionadas a candidaturas, sistemas de votação, financiamento de campanhas e outros aspectos, **deve ser realizada com antecedência mínima de um ano em relação à data das eleições**.

1 ANO

A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, **não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência**.

Previsão Constitucional: Art. 16, CF.



Isso dá aos partidos políticos, candidatos e eleitores **tempo suficiente para se ajustarem às novas regras** e para que o processo eleitoral ocorra de maneira justa e equitativa.



O **princípio da anualidade eleitoral** busca evitar manobras políticas de **última hora que poderiam influenciar de forma indevida os resultados das eleições**.



Ele também está **relacionado à segurança jurídica e à necessidade de que os participantes do processo eleitoral tenham tempo adequado** para se preparar e se adaptar às mudanças legais.

DICA 05

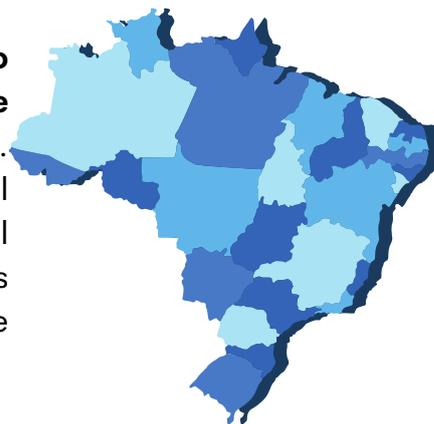
DIVISÃO TERRITORIAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

A divisão territorial da Justiça Eleitoral é uma **estrutura organizacional que estabelece diferentes níveis de jurisdição para a realização das eleições e outras atividades relacionadas**. Essa divisão visa a garantir a eficiência, a transparência e a abrangência na condução dos processos eleitorais.

No contexto brasileiro, **a divisão territorial própria para fins eleitorais inclui circunscrições, zonas e seções eleitorais**.

Circunscrições Eleitorais: As circunscrições eleitorais **são divisões territoriais mais amplas, geralmente abrangendo um estado ou uma unidade equivalente**.

Cada circunscrição corresponde a uma unidade jurisdicional que é supervisionada por um Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Os TREs são responsáveis por administrar as eleições em sua jurisdição, julgar recursos eleitorais e cuidar de questões eleitorais em nível estadual.



Zonas Eleitorais: Cada circunscrição é subdividida em zonas eleitorais. **As zonas eleitorais são divisões territoriais menores, que geralmente correspondem a municípios ou agrupamentos de municípios**. Cada zona eleitoral é supervisionada por um Juiz Eleitoral, que é um juiz de direito designado pelo Tribunal de Justiça do estado. O Juiz Eleitoral é responsável por administrar a zona eleitoral, decidir questões eleitorais em primeira instância e garantir que as eleições sejam realizadas de acordo com as normas.

ENTRA NA CABINE E VOTA
NA URNA ELETRÔNICA

Seções Eleitorais: As seções eleitorais **são a menor unidade da divisão territorial para fins eleitorais**. Elas correspondem a locais de votação específicos, como escolas, centros comunitários ou outros locais designados. Cada seção eleitoral possui um número único e é onde os eleitores comparecem para exercer seu direito de voto. As seções eleitorais são administradas por Juntas Eleitorais, compostas por um juiz de direito e cidadãos eleitores designados pelo TRE.



DICA 06

REQUISITOS DO VOTO OBRIGATÓRIO



Em resumo, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, o **voto é obrigatório para os cidadãos com idades entre 18 e 69 anos** e facultativo para os jovens entre 16 e 18 anos, assim como para os maiores de 70 anos.

O alistamento eleitoral é necessário para o exercício do direito ao voto, sendo que as **regras estabelecidas na Constituição prevalecem sobre eventuais leis contrárias.**

LEMBRE-SE!



Aos **brasileiros natos ou naturalizados** que possuam, no mínimo, **16 anos de idade**, sendo o alistamento e o voto facultativos para os que possuírem entre 16 e 18 anos, e obrigatórios para os maiores de 18 anos e menores de 70 anos.



Aos **maiores de 70 anos**, o voto é facultativo, não sendo obrigatória a sua participação nas eleições.

DICA 07

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE



As condições de elegibilidade são requisitos específicos que um cidadão deve cumprir para poder se candidatar a cargos públicos eletivos no Brasil. Essas condições são estabelecidas por lei e têm o objetivo de garantir que os candidatos possuam certos critérios mínimos para ocupar esses cargos.

As principais **condições de elegibilidade** são:



-  **Nacionalidade:** O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado.
-  **Pleno Exercício dos Direitos Políticos:** O candidato não pode estar com seus direitos políticos suspensos.
-  **Alistamento Eleitoral:** O candidato precisa estar regularmente inscrito como eleitor.
-  **Domicílio Eleitoral:** O candidato deve possuir domicílio eleitoral na circunscrição onde pretende concorrer.
-  **Filiação Partidária:** O candidato deve ser filiado a um partido político e cumprir os prazos de filiação estabelecidos antes da eleição.
-  **Idade Mínima:** A idade mínima varia de acordo com o cargo.
-  **Alfabetização:** O candidato deve ser alfabetizado.

DAFINE

DOMICÍLIO ELEITORAL;
ALISTAMENTO ELEITORAL;
FILIAÇÃO PARTIDÁRIA;
IDADE MÍNIMA;
NACIONALIDADE;
EXERCÍCIO DOS DIREITOS POLÍTICOS;



DICA 08

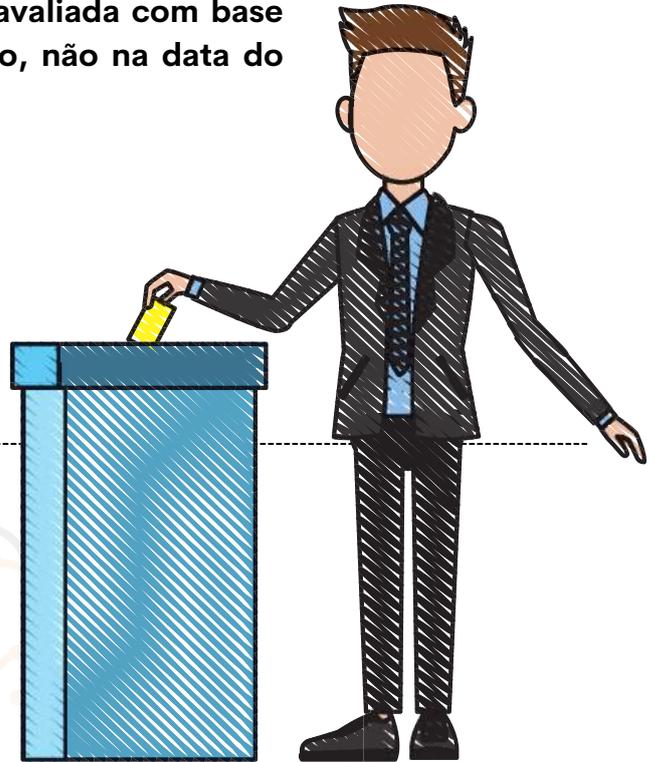
IDADE MÍNIMA



A condição de elegibilidade, conforme estabelecida no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.504/1997, é **avaliada com base na data da posse do candidato eleito, não na data do registro de candidatura.**



Isso significa que, para verificar se um candidato atende aos requisitos de elegibilidade, **considera-se a situação dele na data em que efetivamente assume o cargo para o qual foi eleito**, não na data em que formalizou sua candidatura.



35

TRINTA E CINCO ANOS

para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

30

TRINTA ANOS

para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

21

VINTE E UM ANOS

Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice Prefeito e juiz de paz;

18

DEZOITO ANOS

para Vereador.



Mas, **observe um ponto importante** e não caia em pegadinhas em sua prova!

No caso da idade mínima de 18 anos necessária para que um cidadão possa se candidatar ao cargo de vereador, a Lei nº 9.504/1997, após a reforma eleitoral de 2015, determina que **o momento em que essa idade é verificada é a data do pedido de registro de candidatura**. Isso significa que **o candidato precisa ter completado 18 anos até a data em que faz o requerimento formal para se candidatar ao cargo de vereador.**

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

DIREITO CONSTITUCIONAL



you know?

A Constituição Federal de 1988 elevou o direito de herança pela primeira vez à condição de norma constitucional. Antes da Constituição atual, ele só era tratado por leis infraconstitucionais.



DICA 09

DIREITO DE HERANÇA

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus";

Previsão constitucional: Art. 5º, XXX e XXXI, CF.



curiosidade!

Q "de cujos" X

é um termo jurídico que define o falecido, o autor da herança.

Como é possível notar pelo inciso XXXI, para proteger ainda mais esse direito, a Constituição assegurou que:

Em caso de **bens de estrangeiros localizados no País**, seria aplicada a norma sucessória que mais beneficiasse os brasileiros sucessores.

Dessa forma, nem sempre a lei brasileira será aplicada à sucessão de bens de estrangeiros localizados no País.



LEMBRE-SE!

Se a lei estrangeira for mais favorável aos sucessores brasileiros, ela será aplicada.

DICA 10

DIREITO DE PROPRIEDADE – PARTE I

O direito de propriedade é tratado como norma constitucional de eficácia contida e, portanto, está sujeita à atuação restritiva por parte do Poder Público. Assim como todos os direitos fundamentais, o **direito de propriedade não é absoluto**: é preciso que o proprietário dê à propriedade uma função social.

No entanto, só é permitido a desapropriação com base na proteção do interesse público, em três situações:

possibilidades de DESAPROPRIAÇÃO



a indenização, no caso de desapropriação, será mediante prévia e justa indenização em dinheiro,



- **NECESSIDADE PÚBLICA:** SÃO SITUAÇÕES EM QUE UM BEM É ESSENCIAL PARA UMA ATIVIDADE ESSENCIAL DO ESTADO.
- **UTILIDADE PÚBLICA:** OCORRE QUANDO O BEM NÃO É INDISPENSÁVEL, MAS É DESEJÁVEL PARA UMA ATIVIDADE ESTATAL.
- **INTERESSE SOCIAL:** APLICÁVEL EM CASOS EM QUE UM BEM É NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PAÍS.



DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA;

(a indenização em títulos da dívida agrária)



DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO-EDIFICADO QUE NÃO CUMPRIU SUA FUNÇÃO SOCIAL;

(a indenização se dará mediante títulos da dívida pública)



DESAPROPRIAÇÃO CONFISCATÓRIA;

(desapropriação sem indenização)

casos em que a indenização pela desapropriação NÃO será em dinheiro.

Há a possibilidade de desapropriação **sem indenização**. É o que ocorre na **expropriação de propriedades urbanas e rurais** de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou exploração de trabalho escravo.



LEMBRE-SE!

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia **indenização em dinheiro**, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Previsão constitucional: Art. 5º, XXIV, CF.

DICA 11

TRIBUNAL DO JÚRI – PARTE I

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

- a) a plenitude de defesa;
- b) o sigilo das votações;
- c) a soberania dos veredictos;
- d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

Previsão constitucional: Art. 5º, XXXVIII, CF.



mnemônico

Com PS2

Plenitude de defesa;

Sigilo das votações;

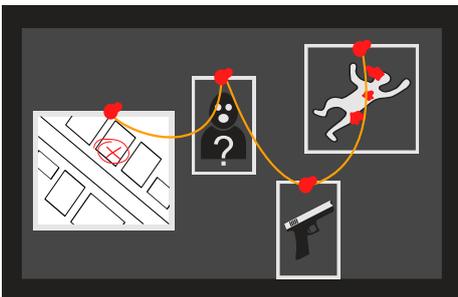
Soberania dos veredictos;

Competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;



O presente inciso trata do júri, uma instituição criada para a sociedade participe de forma efetiva do julgamento de cidadãos acusados de alguns crimes específicos.

Em suma, esse inciso reconhece o júri como a **única instância do sistema jurídico brasileiro que pode julgar os chamados crimes dolosos contra a vida**, ou seja, aqueles cometidos intencionalmente e que, de alguma forma, atingem o direito à vida.



São exemplos de **crimes dolosos contra a vida**: homicídio, induzimento, instigação ou auxílio a suicídio, infanticídio e aborto.

DICA 12

DISCRIMINAÇÃO DE DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS PARTE IV

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

Previsão constitucional: Art. 5º, XLIV, CF.

O inciso XLIV trata de mais um crime: **a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático**. Esse crime, assim como o racismo, **também é inafiançável e imprescritível**. Ou seja, **não está sujeito à prescrição e pode ser punido a qualquer momento**, mesmo após um longo período desde sua prática.

Nunca mais esqueça!



DICA 13

DA NACIONALIDADE PARTE V

PERDA DE NACIONALIDADE

Art. 12. (...) §4º - § 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

II - fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

Situações nas quais a perda da nacionalidade se configura:



CANCELAMENTO DE NATURALIZAÇÃO

Em relação ao cancelamento da naturalização por decisão judicial devido a atividades prejudiciais ao interesse nacional, a EC 131 alterou a condição para permitir **somente em casos de fraude no processo de naturalização** ou de **atentado à ordem constitucional e ao Estado Democrático de Direito**.



AQUISIÇÃO DE OUTRA NACIONALIDADE

Com a EC 131, a possibilidade de perder a nacionalidade brasileira ao adquirir nacionalidade estrangeira foi **eliminada**, passando a depender de **solicitação do cidadão** perante a **autoridade brasileira** competente, concedida apenas se não resultar em **apatridia**.

ALÉM DISSO, A NOVA EMENDA **GARANTE AO BRASILEIRO NATO** A POSSIBILIDADE DE **READQUIRIR A NACIONALIDADE ORIGINAL**, CONFORME PREVISTO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

LEMBRE-SE!

A nacionalidade brasileira não é perdida nas seguintes situações:



Imposição de naturalização por parte da norma estrangeira a um brasileiro residente em um país estrangeiro, como um requisito para permanecer no território ou para exercer direitos civis.



Reconhecimento de **nacionalidade original** pela legislação estrangeira.

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA 14

AGENTES PÚBLICOS VI

CARGO, EMPREGO
E FUNÇÃO PÚBLICA



- ✓ Diz respeito a atribuições **temporárias, específicas e transitórias**, muitas vezes exercidas por **servidores efetivos ou empregados públicos**.
- ✓ Pode envolver, por exemplo, **substituições temporárias em cargos vagos ou licenças de ocupantes regulares de cargos ou empregos públicos**.
- ✓ As funções públicas **podem ser exercidas por servidores de diferentes áreas ou setores**, conforme a necessidade.
- ✓ **Não é uma forma de vinculação permanente**, mas sim uma atuação temporária para suprir demandas momentâneas.



CARACTERÍSTICAS DOS AGENTES TEMPORÁRIOS

- ✓ Admitidos temporariamente;
- ✓ Não há obrigatoriedade de realizar concurso, somente mero processo seletivo;
- ✓ Não ocupam cargo ou emprego público, apenas desenvolve uma função pública;
- ✓ São regidos por uma lei própria;
- ✓ Suas causas são julgadas pela Justiça comum e não pela Justiça do Trabalho

DICA 15

PODERES ADMINISTRATIVOS

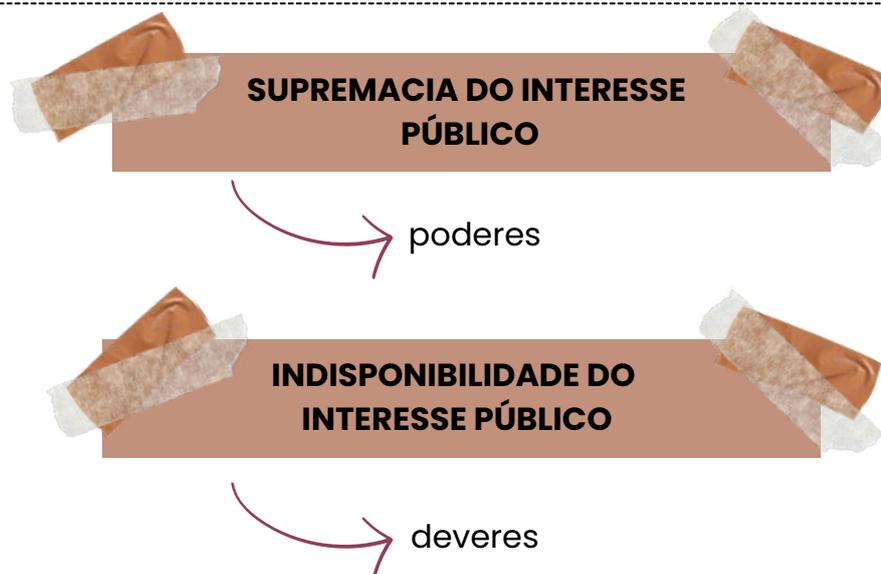


Compreendemos que o princípio da supremacia do interesse público sustenta diversas faculdades que **elevam a posição da administração pública acima do indivíduo**. Quando **atribuídas aos funcionários públicos, essas faculdades são designadas como poderes administrativos**.

Antes de abordarmos a análise detalhada de cada um dos poderes administrativos, é essencial recordar que o **sistema jurídico-administrativo é influenciado tanto pelo princípio da supremacia do interesse público quanto pela sua inalienabilidade**.

Nesse contexto, juntamente com os poderes concedidos aos funcionários públicos, a fim de garantir que o interesse público prevaleça sobre o interesse privado, **são estabelecidos compromissos específicos para os administradores públicos, conhecidos como deveres administrativos**.

Assim, é notável que **tanto os poderes quanto os deveres surgem como desdobramentos lógicos do sistema jurídico-administrativo**, que se caracteriza pelos princípios da supremacia do interesse público e da inalienabilidade do interesse público.



DICA 16

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico
PATI

Presunção de Legitimidade
Autoexecutoriedade
Tipicidade
Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA 17

AGENTES PÚBLICOS II



Agentes Policiais

atuam nas forças de segurança, como policiais militares e civis, bombeiros e agentes penitenciários.



Agentes Temporários

contratados para atender a necessidades temporárias e excepcionais, como os professores substitutos.



Agentes Eletivos

aqueles eleitos pelo voto direto para ocupar cargos públicos, como vereadores, deputados, senadores e presidentes.

Militares

os integrantes das Forças Armadas que atuam em defesa da soberania e da integridade territorial do país.



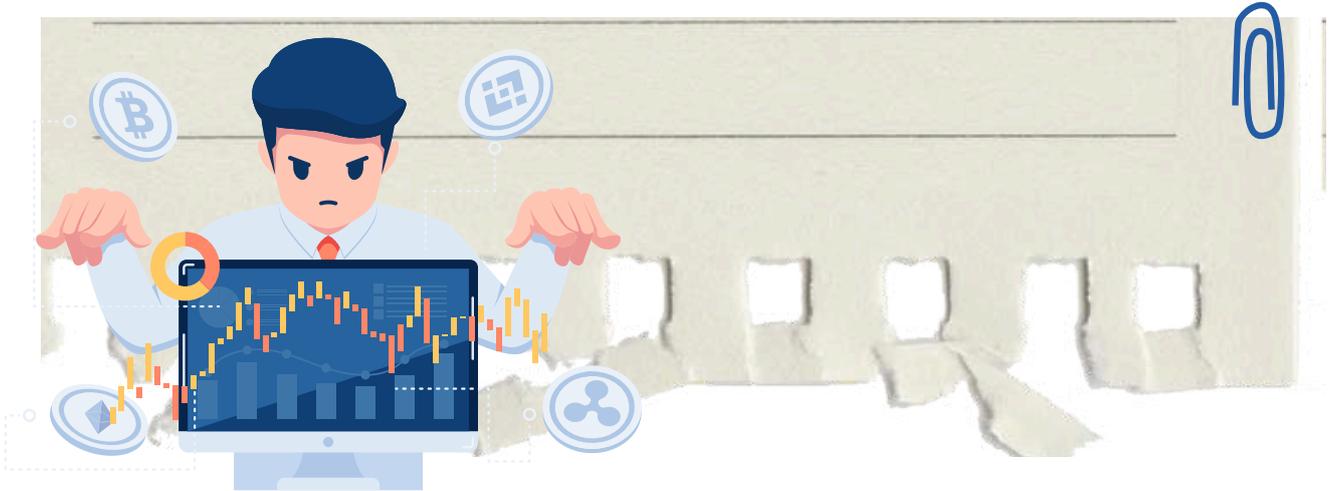
Agentes Honoríficos

pessoas que, sem remuneração, prestam serviços ao Estado.



DICA 18

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I



O controle da Administração Pública refere-se ao conjunto de mecanismos e procedimentos pelos quais são avaliadas e fiscalizadas as atividades e condutas dos órgãos, agentes e entidades que compõem a administração estatal. O objetivo primordial desse controle é assegurar que a Administração Pública atue de acordo com os princípios legais, éticos e constitucionais, promovendo a transparência, a eficiência, a legalidade e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.

Conforme observarão, a administração pública está sujeita a ser fiscalizada por entidades pertencentes a todos os Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), em várias etapas de suas atividades, as quais podem abranger diversos aspectos da sua atuação.

Vamos agora **categorizar as modalidades** de controle?

ÓRGÃO CONTROLADOR

Controle poderá ser administrativo, legislativo ou judicial.

ASPECTO CONTROLADO

O controle poderá ser de legitimidade/legalidade ou ainda de mérito.

MOMENTO DE EXERCÍCIO

Controle poderá ser prévio, concomitante ou posterior.

ORIGEM

Controle poderá ser interno, externo e popular.

AMPLITUDE

Controle poderá ser hierárquico e finalístico.

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA

DICA 19

LIDERANÇA E PODER I

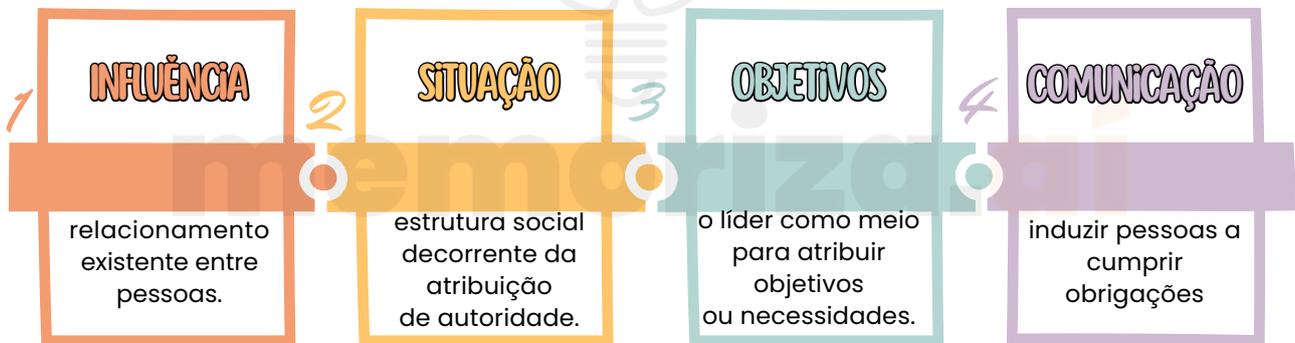
LIDERANÇA

A primeira concepção fundamental de "liderança" a ser compreendida é aquela que a encara como um fenômeno social. Em outras palavras, **a liderança não ocorre de forma isolada.**

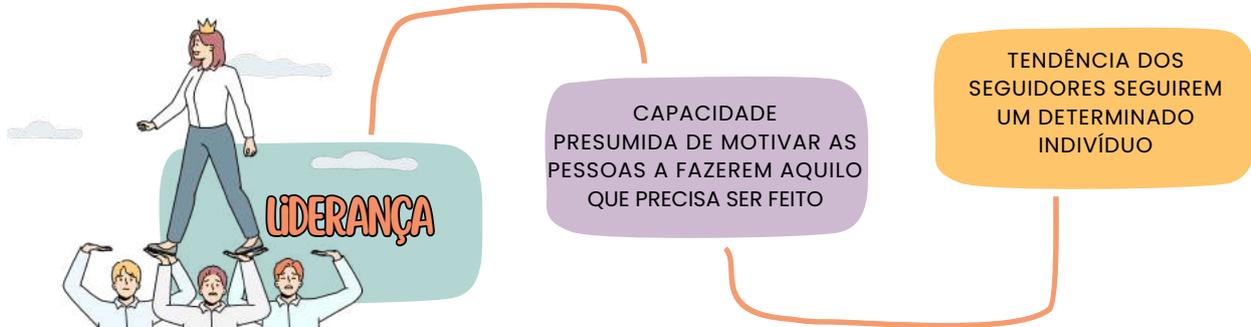
Para que exista liderança, é necessário, no mínimo, a interação entre um líder e um liderado.



Portanto, podemos conceber a liderança como a **influência exercida sobre uma determinada situação por meio do processo de comunicação, com o intuito de alcançar um ou mais objetivos.**



A **definição de liderança**, assim, abrange, no mínimo, dois aspectos essenciais:



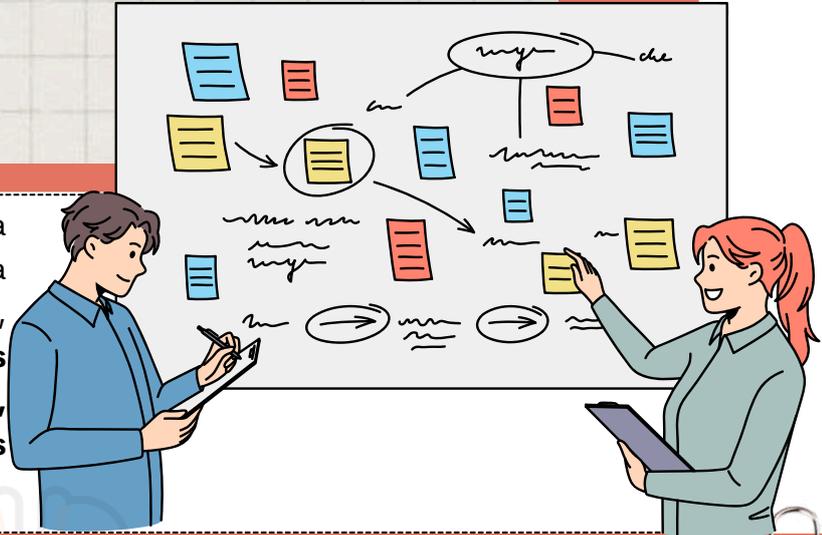
Unindo esses dois aspectos, chegamos a seguinte conclusão: **"Ninguém pode se tornar líder a menos que consiga persuadir as pessoas a fazer o que ela deseja; tampouco será bem-sucedido a menos que seus seguidores a vejam como um meio de alcançar suas próprias aspirações pessoais ou objetivos."**

DICA 20

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL V

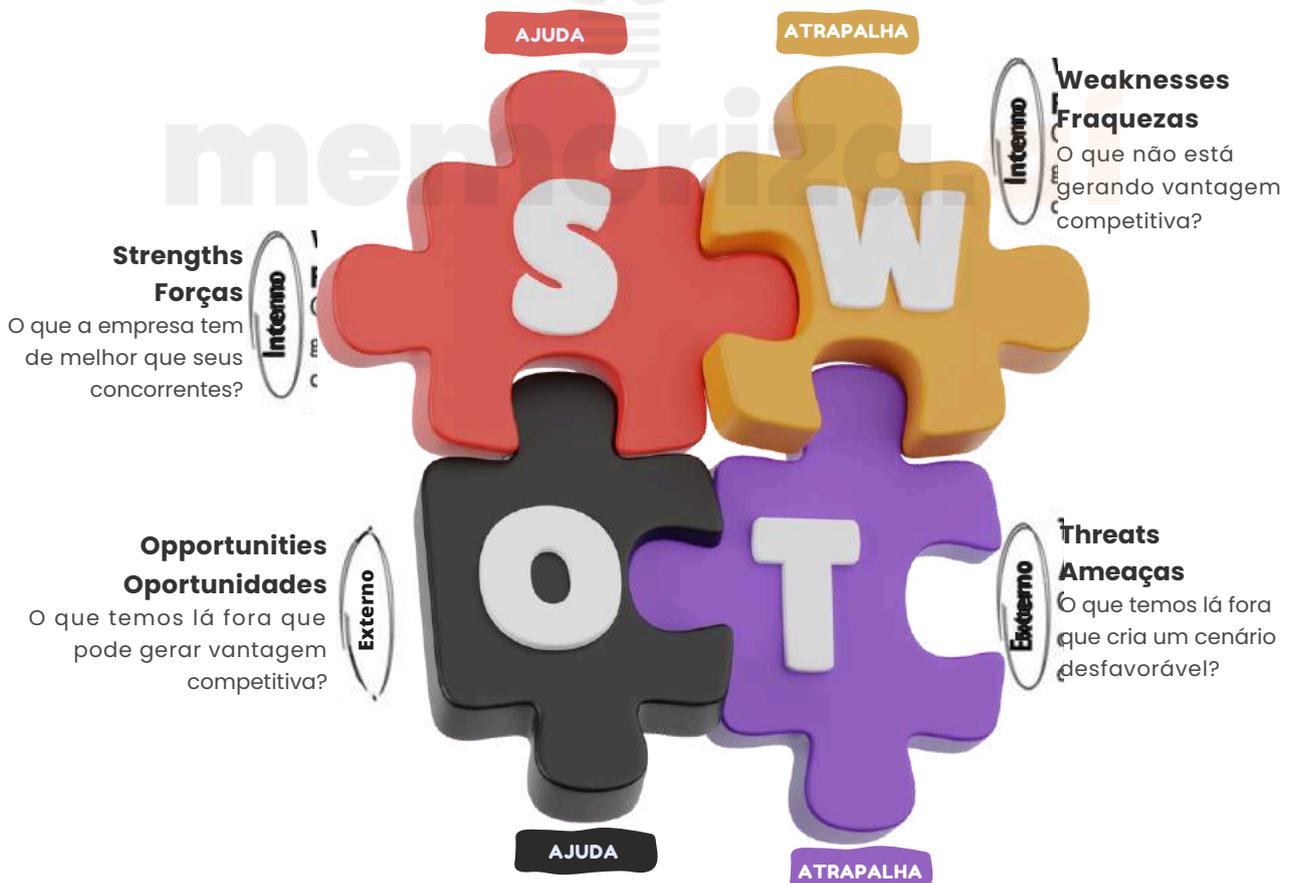
MATRIZ SWOT

A análise SWOT, também conhecida como Matriz SWOT, é uma ferramenta crucial no diagnóstico organizacional, proporcionando aos administradores uma visão sistêmica das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças que a organização enfrenta.



Essa abordagem **permite antecipar potenciais problemas futuros e criar estratégias eficazes** para o desenvolvimento da empresa.

A Matriz SWOT é **uma representação esquemática dividida em quatro quadrantes**, destacando os seguintes aspectos:



DICA 21

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL VII

MATRIZ GUT



Ao atribuir pontuações para gravidade, urgência e tendência, a Matriz GUT possibilita a **classificação e priorização dos problemas**, ajudando as organizações a **concentrarem seus esforços** onde são mais necessários e alocarem recursos de maneira eficaz para lidar com os desafios identificados.

A Matriz GUT é uma **técnica eficaz de priorização de problemas**, usando como **critérios a gravidade, urgência e tendência**.

GRAVIDADE

Custo do impacto



URGÊNCIA

Prazo da ação



TENDÊNCIA

Potencial do efeito



A **gravidade** considera o **impacto do problema na organização**, enquanto a **urgência** reflete o **tempo disponível para resolvê-lo**. A **tendência** avalia o **potencial de crescimento do problema ao longo do tempo**, permitindo antecipar seu desenvolvimento e tomar medidas preventivas.

DICA 22

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL VIII

FERRAMENTA 5W2H



A Matriz ou Plano de Ação 5W2H é uma **ferramenta valiosa que organiza e detalha** todas as atividades necessárias para garantir a execução precisa e regular dos objetivos estabelecidos.

Ao responder a essas sete perguntas, **a organização obtém um plano abrangente e claro**, garantindo uma compreensão compartilhada das **ações necessárias para atingir os objetivos, bem como uma execução eficiente e eficaz das tarefas.**



→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

DIREITO PENAL

DICA 23

APLICAÇÃO DA LEI PENAL II

RETROATIVIDADE DA LEI PENAL



COMO ISSO FUNCIONA?



O Princípio da Retroatividade da Lei Penal é a **aplicação da lei penal vigente ao tempo no qual o crime foi cometido.**

Como regra geral, **a nova lei será aplicável durante o tempo de sua vigência** ou de acordo com a legislação em vigor no período em que o delito ocorreu.



No sistema jurídico brasileiro, **adotamos o princípio da irretroatividade da lei penal mais gravosa (nullum crimen, nulla poena sine praevia lege poenali)**, o que significa que uma lei penal mais severa não pode retroagir para atingir fatos pretéritos.

JURISPRUDÊNCIA A REGRA DA ANTERIORIDADE LEGAL E A IRRETROATIVIDADE DA LEI PENAL

- De acordo com o artigo 1º e 2º do Código Penal, **a lei penal passa a ser aplicável a partir do momento em que é promulgada**, respeitando a regra da anterioridade legal.
- É importante destacar que **a lei penal não pode ser utilizada retroativamente, exceto se for em benefício do réu.** Este princípio é baseado na Constituição Federal, que garante a **irretroatividade da lei penal.**

DICA 24

CRIMES CONTRA FÉ PÚBLICA VI

FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO



COMPREENDENDO O ARTIGO 297: FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

- ➔ O Artigo 297 pode ser enganador, apesar de seu texto normativo sucinto. Para evitar equívocos durante as provas, é importante considerar algumas observações iniciais.
- ➔ Em primeiro lugar, segundo Marcelo Azevedo, **documentos falsificados devem ser capazes de causar algum dano**. Caso contrário, **não se configura um crime de falso**. Além disso, a **falsificação de documentos públicos deve ser praticada de forma intencional**.
- ➔ Com essas observações, podemos analisar o texto do Artigo 297. A conduta descrita é a de **falsificar, total ou parcialmente, um documento público ou alterar um documento público verdadeiro**.
- ➔ Para que a ação seja considerada um crime, **é necessário que seja cometida em relação a um documento público**.

MAS COMO SABER SE UM DOCUMENTO PODE SER CONSIDERADO PÚBLICO PARA FINS PENAIS?

- Documento público é aquele **elaborado por um funcionário público competente, no exercício de sua função pública** e observadas as formalidades legais.
- Além disso, **cópias autenticadas** de documentos públicos **são consideradas documentos públicos** para fins penais.
- Cópias autenticadas de **documentos particulares não são equivalentes a documentos públicos**. No entanto, **o espaço preenchido pelo carimbo ou selo do tabelião deve ser considerado**.



É IMPORTANTE DESTACAR QUE A FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS É **UM CRIME COMUM**, QUE PODE SER COMETIDO POR QUALQUER PESSOA. ALÉM DISSO, O DELITO DO ART. 297 **ADMITE A TENTATIVA, E É DE AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA**.

DICA 25

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III

CORRUPÇÃO

EXISTEM DOIS TIPOS DE CORRUPÇÃO: A CORRUPÇÃO PASSIVA E A CORRUPÇÃO ATIVA.

- A MODALIDADE CULPOSA DO CRIME NÃO É ADMITIDA.
- A TENTATIVA TAMBÉM NÃO É ADMITIDA.



➔ A **corrupção ativa** ocorre quando uma pessoa **oferece uma vantagem indevida a um funcionário público**, a fim de que ele **cometa ou deixe de cometer algum ato**.

➔ Por outro lado, a **corrupção passiva** ocorre quando um **agente público solicita ou recebe uma vantagem indevida** por conta do **cargo que ocupa**.

CORRUPÇÃO ATIVA - ART. 333:

Oferecer ou prometer vantagem indevida a um funcionário público com a intenção de determiná-lo a **praticar, deixar de praticar ou atrasar um ato de ofício** é considerado **corrupção ativa**.

- A pena para esse crime é de **reclusão de 2 a 12 anos e multa**.
- Se o funcionário **atrasar ou deixar de praticar um ato de ofício** em razão da vantagem ou promessa oferecida, **a pena será aumentada em um terço**.

CORRUPÇÃO PASSIVA - ART. 317:

Já a **corrupção passiva** ocorre quando um **funcionário público solicita ou aceita uma vantagem indevida** em razão do **cargo que ocupa**.

- A pena para esse crime é de **reclusão de 2 a 12 anos e multa**.
- Se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário **retardar ou não praticar um ato de ofício**, **a pena será aumentada em um terço**.
- No caso em que o funcionário **cede a pedido ou influência de outra pessoa**, **a pena é de detenção de três meses a um ano ou multa**.



CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de concluir o estudo da amostra das **dicas ilustradas do Memoriza.aí.**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.aí**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2024?

Então...

→ clique aqui e escolha seu cargo dos sonhos!



Você já sabe que o esforço é crucial, mas é a direção certa que faz toda a diferença.

Imagine ter acesso ao caminho mais eficaz para conquistar sua aprovação.

Bem-vindo à **Comunidade de Aprovados do Memoriza.aí**, o seu atalho para a realização desse sonho!

→ Acesse nosso Instagram

